



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 1934, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica na modalidade de auxílio pecuniário no Âmbito da Assistência Estudantil para o exercício 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, e no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de acesso a materiais de estudo e pesquisa a alunos com insuficiência de recursos financeiros, no âmbito da assistência estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes, e;

CONSIDERANDO ainda o Processo Eletrônico SEI nº 23113.049993/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer condições para o Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2024.

Art. 2º O Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil na UFS para o exercício 2024 consistirá de auxílio pecuniário de pagamento único, com o objetivo de permitir acesso a materiais de estudo e pesquisa a alunos com insuficiência de recursos financeiros, de forma não cumulativa.

Art. 3º Os valores a serem recebidos serão definidos pela CODAE/PROEST, e o teto de gastos será estabelecido junto à PROAD.

Art. 4º Os beneficiários do Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica no Âmbito da Assistência Estudantil serão alunos com vigência atual nos auxílios de assistência estudantil.

Parágrafo Único: não poderá haver recepção cumulativa no Plano de Manutenção Acadêmica.

Art. 5º Não haverá pagamento de retroativo para este auxílio.

Art. 6º A execução do Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica ocorrerá sob a supervisão da CODAE/PROEST.

Art. 7º Para comprovação da utilização do recurso o discente deverá preencher e assinar um termo de

prestação de contas autodeclaratório de conhecimento e utilização do benefício nos termos desta portaria em prazo a ser posteriormente definido pela CODAE/PROEST.

Parágrafo Único: Valores eventualmente não utilizados ou utilizados de forma diversa do estabelecido neste plano deverão ser devolvidos pelo discente à UFS através de GRU.

Art. 8º Reedições deste plano estarão vinculadas à disponibilidade orçamentária e de recursos.

Art. 9º Não haverá pagamento para os alunos que possuem pendência junto à PROEST, referente à devolução de recursos públicos e prestação de contas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 26/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386764** e o código CRC **F6D69E58**.

Portaria Nº 1934 de 26 dezembro de 2023

ANEXO I
TERMO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica - Beneficiário Direto

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, beneficiário do Plano de Ação Especial de Manutenção Acadêmica, declaro CONHECER os objetivos do Plano e declaro que o recurso foi utilizado conforme os regramentos apresentados nesta Portaria.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto pela lei penal, e de que por ele responderei, caso se comprove a inveracidade do que aqui foi declarado, atendendo ao estatuto, regimento, resoluções e normas da UFS.

_____, _____ de _____ de 20____.

Beneficiário(a)